



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE — CR-XAV

Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08746.000882/2022-15

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS — COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT — E A EMPRESA MTVIP SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS — COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0009-83, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, s/nº, Cidade Velha, Barra do Garças – MT, CEP 78601-230, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, matrícula Siape nº 1958740, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 822, de 3 de agosto de 2023, devidamente autorizado a firmar este instrumento;

CONTRATADA: A Empresa **MTVIP SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, estabelecida na Rua Onze, nº 186, Quadra 57 – Bairro Centro América – Cuiabá/MT, CEP 78053-793, inscrita no CNPJ sob o nº 22.262.421/0001-23;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 29/2023, firmado em 26/01/2023.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Coordenação Regional Xavante/MT.

Considerando:

- I - A Cláusula Sétima (Do reajustamento de preços) do Contrato nº 29/2023 (SEI nº [4855913](#));
- II - O Ofício da CONTRATADA que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (SEI nºs [6455194](#) e [6455244](#));
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada em 27/12/2023 (SEI nº [6455172](#));
- IV - A memória do cálculo apresentadas pelo Serviço de Apoio Administrativo (SEI nº [6455472](#));
- V - A Declaração de Previsão Orçamentária (SEI nº [6463821](#)); e
- VI - Demais documentos constantes do processo nº [08746.000882/2022-15](#).

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 29/2023, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima (Do reajustamento de preços) do Contrato nº 29/2023 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e na Subseção VI da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017.
- b) **O valor total do presente apostilamento é R\$ 6.729,72 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**, sendo R\$ 6.302,16 (seis mil trezentos e dois reais e dezesseis centavos), relativo ao período de 06/02/2024 a 06/02/2025, e R\$ 427,56 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), atinente ao período de 01/01/2024 a 05/02/2024;

- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor total anual do Contrato nº 29/2023, executado no período de 06/02/2024 a 06/02/2025, passa a ser R\$ 118.803,12 (cento e dezoito mil oitocentos e três reais e doze centavos), compreendendo o valor mensal de R\$ 9.900,26 (nove mil e novecentos reais e vinte e seis centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram de 01/01/2024 a 06/02/2025;
- e) O Contrato nº 29/2023 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Funcionários	Valor por posto atual	Valor por posto repactuação	Valor mensal repactuação	Valor total do Contrato repactuação
1	2	R\$ 9.375,08	R\$ 9.900,26	R\$ 9.900,26	R\$ 118.803,12
TOTAL				R\$ 9.900,26	R\$ 118.803,12

- f) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 6.729,72 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 2024NE000032 (SEI nº [6367522](#)), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.37-03 — Vigilância Ostensiva.
- g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(assinado eletronicamente)
Carlos Henrique da Silva
Coordenador Regional Substituto
Portaria de Pessoal/MPI n.º 822, de 03/08/2023
Coordenação Regional Xavante



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 04/04/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6465450** e o código CRC **26C2A0D1**.